

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

O Presidente da Diretoria da Sociedade Hípica Paranaense (SHPr) vem pelo presente edital, conforme disposições estatutárias, convocar os associados acionistas a participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRADORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2021, em sua sede social, localizada na Br 116 nº 6055, Tarumã, Curitiba-PR, com a primeira chamada às 19h15m, com a presença da metade mais um do número total de títulos de propriedade e, em segunda chamada às 20h15m, com qualquer número de associados, tendo por ordem do dia:

- a) 5ª (Quinta)** Alteração Estatutária para tratar da alteração do prazo do mandato da Gestão;
- b) Constituição da Associação de Equoterapia e Escola de Equitação - A3E** que será mantida pela SHPr:
- a. Apresentação, leitura e discussão do ESTATUTO SOCIAL de Constituição ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA E ESCOLA DE EQUITAÇÃO - A3E, para ensino de equitação e atendimento em equoterapia, conforme Art 118º, do Estatuto da SHPr;
- b. Indicação e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da A3E pelo Conselho Deliberativo da SHPr, conforme parágrafo único do Artº 118 Parágrafo Único, do Estatuto Social da SHPr.

Curitiba- Pr, 27 de novembro de 2021

Oscar Martinez Neto
Presidente da Diretoria



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

ERRATA II DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021 – PMG

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº 13.039/2021, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E EQUIPES DE APOIO PARA O PRÉ-REVEILLON 2021, REVEILLON 2021/2022 E CARNAVAL 2022.

ERRATA – ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO, INCLUSÃO AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL E CURSO DE EXTENSÃO EM SEGURANÇA PARA OS VIGILANTES PRESTADORES DE SERVIÇOS

1- FICA ALTERADA A DATA DE REALIZAÇÃO:

TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 15 de dezembro de 2021, até as 08h00min (oito horas).

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 15 de dezembro de 2021, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 15 de dezembro de 2021, às 09h00min (nove horas)

2- INCLUSÃO NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Item 10.3 C.2) Cópia da Autorização de Funcionamento de Empresa emitido pela Polícia Federal (Art. 20 da Lei Federal nº 7.102/83)

3- INCLUSÃO NO TERMO REFERÊNCIA ANEXO I (PRÉ REVEILLON 2021-REVEILLON 2021/2022-CARNAVAL 2022)

Apresentação da comprovação do curso de extensão em segurança para grandes eventos para os vigilantes prestadores de serviços, juntamente com a lista de segurança e demais documentos que deverão ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias antes do evento, não havendo necessidade de existência de vínculo empregatício do profissional com a empresa, sendo suficiente para sua comprovação a apresentação de contrato de prestação de serviço, o qual é regido pelas normas previstas no Código Civil.

Os arquivos referente ao processo estarão disponíveis no portal do município (www.portal.guaratuba.pr.gov.br) e portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576/3472-8787

Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão.

Guaratuba, 30 de novembro de 2021
Silvana A. Diniz
Pregoeira

SOLD **EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** **Santander**

1º LEILÃO: 13 de Dezembro de 2021, às 09h15min - **2º LEILÃO: 20 de Dezembro de 2021, às 14h45min** - **(horário de Brasília)**

ALEXANDRE TRAVASSOS, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 961, com escritório na Av. Engenheiro Luis Carlos Bernini, nº 105, 4º andar, Edifício Berrini One - Brooklin Paulista - CEP: 04571-010, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E/OU ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Creder Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento Particular de Transação datado de 16/08/2016, firmado com os **Fiduciários WALDIR ROBERTO FERNANDES LUIZ**, portador da cédula de identidade nº 968.191-4-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.563.409-30, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **REINHILDE ISMTRAUT FERNANDES LUIZ**, portadora da cédula de identidade nº 582.700-SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 462.234.449-15, residentes e domiciliados na Rua Padre Agostinho nº 2009, ap 201 e com o **Emiteinte PROJEFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.045.925/0001-84, com sede na Rua Humberto Higino Parolin nº 460, Curitiba/PR, em **PRIMEIRO LEILÃO** (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 11.719.917,98 (Onze milhões, setecentos e dezesseis mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos - atualizado conforme disposições contratuais)**, o imóvel constituído por um centro de manutenção de redes, em alvenaria, com dois pavimentos, com a área global de 1.349,42m², que tomou o nº 460 da Rua Humberto Higino Parolin, Curitiba/PR, edificado sobre o Lote de terreno sob nº 1-A-3 com a área total de 6.341,00m². Conforme R.15 os eventuais direitos dos fiduciários sobre eventual saldo remanescente da expropriação do imóvel foram penhorados. Conforme Av. 20 consta que de conformidade com o Acórdão datado de 24 de junho de 2020, expedido pela 16ª Câmara Cível de Curitiba, extraído dos Autos nº 002888-91.2018.8.16.0194, e com Instrumento Particular de transação, datado de 16 de agosto de 2016, que ficam arquivados nesta serventia, o credor Banco Santander (Brasil) S/A, e os devedores PROJEFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, WALDIR ROBERTO FERNANDES LUIZ, e REINHILDE ISMTRAUT FERNANDES LUIZ, celebraram uma transação objetivando por fim ao processo, com a consolidação do valor da dívida, e concessão de desconto para pagamento parcelado, **melhor descrito na matrícula nº 7.952 do 7º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba/PR. Cadastro Imobiliário: 7-82B-59-069. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 15.648.881,23 (Quinze milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Se o caso, o leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar na Loja SOLD LEILÕES (www.sold.superbid.net) e no SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net), e se habilitar com antecedência de 24 horas úteis do início do leilão. Em virtude da pandemia da COVID-19 o evento será realizado exclusivamente on line através da Loja SOLD LEILÕES (www.sold.superbid.net) e do SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net). Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRA DO ESTE EDITAL NA LOJA SOLD LEILÕES (www.sold.superbid.net) E NO SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net). Informações: 11-4950-9400 // imoveis.sac@superbid.net - (16852 - Dossê).**

HELICIO KRONBERG, leiloeiro público oficial devidamente matriculado perante JUCEPAR sob o nº 653, contratado pela empresa organizadora de leilão nos termos nº 8.666/93, do Decreto nº 21.981/32 e da Lei Estadual 19.140/2017, cujo objeto é realizar "LEILÃO, do tipo maior lance", através de Pregão eletrônico/online, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CURITIBA – SETRAN e Não recuperados pelos seus proprietários nos termos da Lei Federal n.º 9.503/1997, a Resolução n.º 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e a Lei Federal n.º 8.722/1993, em conformidade com o Contrato Administrativo n.º 24002/2020, firmados com a Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT)

CONSERVADOS: Destinados a CIRCULAÇÃO; edital nº N.º 0023/2021-SMDT; no dia 17 de Dezembro de 2021, a partir das 09h no site www.vipeleoes.com

) SUCATAS APROVEITÁVEIS: Aquelas cujas as peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo; edital N.º 0024/2021-SMDT; dia 17 de Dezembro de 2021, a partir das 11h, no site www.vipeleoes.com

SUCATA APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL: Aquelas cujas as peças poderão ser aproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração. N.º 0025/2021-SMDT; no dia 17 de Dezembro de 2021, a partir das 13h no site www.vipeleoes.com

SUCATAS INSERVÍVEIS MATERIAL FERROSO PARA RECLICAGEM, RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, COMPACTAÇÃO E TRITURAÇÃO DE VEÍCULOS DE TERCEIROS E COMPONENTES VEICULARES). N.º 0026/2021-SMDT; no dia 17 de Dezembro de 2021, a partir das 15h no site www.vipeleoes.com

CAÇAMBAS N.º 0027/2021-SMDT; no dia 17 de Dezembro de 2021, a partir das 16h no site www.vipeleoes.com. Visitação nos dias 15 e 16 de Dezembro, das 09h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h, no pátio localizado à Rua Alberto Klemz, 310, Portão, Curitiba/PR. Obs.: A entrada no pátio é condicionada à utilização de máscaras e normas sanitárias pelo atual cenário da COVID 19. Ressalte-se, que a íntegra do Edital de Leilão será disponibilizado no endereço eletrônico www.vipeleoes.com, assim como anexos nas dependências desta Autarquia com a relação completa e detalhada dos lotes disponibilizados para leilão, devidamente avaliados. A cópia do referido Edital poderá ser retirada na página do leilão de forma gratuita.
Curitiba/PR, 01 de DEZEMBRO 2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

A IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para o empreendimento "TEMPLO RELIGIOSO" no imóvel sob indicação fiscal nº 22.023.001, com testada para as ruas Piquiri, João Negrão, Engenheiros Rebouças e Avenida Presidente Getúlio Vargas, no Bairro Rebouças, Curitiba-PR, válida até 16/11/2023.

PRA DAR MAIS SEGURANÇA

Redação
jornalismo@tribunadoparana.com.br

A Comissão de Infraestrutura (CI) do Senado Federal aprovou ontem um substitutivo ao projeto de lei (PL) 3.258/2019, que garante a mulheres, idosos e pessoas com deficiência o direito de desembarcar fora dos locais de parada de ônibus no período noturno. A matéria segue para a Câmara dos Deputados, se não houver recurso para apreciação do Plenário.

O texto original, da senadora Daniella Ribeiro (PP-PB), criava a previsão legal para autorizar o desembarque desses passageiros, no período noturno, em qualquer local onde a parada de veículo seja permitida e possa ser realizada em condições de segurança. Na justificativa da proposta, a parlamentar lembra que a opção pelo transporte coletivo à noite pode representar um risco à integridade física de passageiros.

De acordo com a parlamentar, a capital de São Paulo tem lei nesse sentido aprovada desde 2016. No estado da Paraíba, em João Pessoa e Campina Grande há leis, respectivamente, desde janeiro de 2017 e maio de 2018.

O relator na CDH, senador pelo Paraná Flávio Arns (Podemos), manteve o direito de desembarque fora dos locais de parada de ônibus, mas mediante a inclusão de novo dispositivo à Lei 10.048, de 2000. Segundo Arns, a mudança foi necessária em razão de as regras legais sobre operação de transporte coletivo urbano e intermunicipal integrarem a esfera de competência do Distrito Federal, estados e municípios.

Essa autonomia seria invadida com a alteração da Lei 12.587, de 2012, prevista do texto original. O projeto manteve a obrigação para que os entes federativos estabeleçam políticas que aumentem a segurança do usuário do transporte público interestadual, especialmente no período noturno.

Em Curitiba

Após as 22h, os passageiros do transporte coletivo de Curitiba podem descer em qualquer lugar do trajeto do ônibus. A Parada Livre é uma medida de segurança determinada pela Urbs e serve para linhas que não têm desembarque em estações-tubos. A Parada Livre existe desde o início da década de 1990 e atende a qualquer passageiro nas linhas convencionais, alimentadoras e bairros.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO MÁRIO CARLOS OLMEDO SCEVOLA - CRM-PR 9.637

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, consoante ACÓRDÃO exarado nos autos do Processo Ético-Profissional nº 019/16, vem executar a pena de "CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL", nos termos da letra "C", do artigo 22, da Lei nº 3.268/57, ao médico **MÁRIO CARLOS OLMEDO SCEVOLA - CRM-PR 9.637**, por infração aos artigos 1º, 32 e 72 do Código de Ética Médica, que rezam, respectivamente, ser vedado ao médico:

- Art. 1º - Causar dano ao paciente, por ação ou omissão, caracterizável como imperícia, imprudência ou negligência;
- Parágrafo único. A responsabilidade médica é sempre pessoal e não pode ser presumida.
- Art. 32 - Deixar de usar todos os meios disponíveis de promoção de saúde e de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, cientificamente reconhecidos e a seu alcance, em favor do paciente;
- Art. 72 - Estabelecer vínculo de qualquer natureza com empresas que anunciam ou comercializam planos de financiamento ou consórcios para procedimentos médicos.

Curitiba, 1º de dezembro de 2021.

CONS. ROBERTO ISSAMU YOSIDA
Presidente.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO MÉDICO JOSÉ ALBERTO DANTAS - CRM-SC 3.285 e CRM-PR 6.841

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.268/57, conforme decisão da 1ª Câmara de Julgamento, realizada em 09/03/2020, relativa ao Processo Ético-Profissional nº 007/19-CRM-SC, TORNA PÚBLICA a aplicação da pena de "SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS", nos termos da alínea "d", do Art. 22 do citado diploma legal, ao médico, **JOSÉ ALBERTO DANTAS**, inscrito no CRM-SC sob o nº 3.285 e CRM-PR 6.841, estando impedido de exercer suas atividades no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, por infração aos dispostos nos artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931/09), correlacionados aos artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/18).

Curitiba, 1º de dezembro de 2021.

CONS. ROBERTO ISSAMU YOSIDA
Presidente.



AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26-2021 – Sistema de Registro de Preços – Aquisição de produtos para saúde (seringas para insulina) com entregas parceladas.

Abertura: 14/12/2021 às 08:00h

VALOR MÁXIMO: **R\$ 8.387.500,00**

Autorização: Aquiles Takeda Filho – Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio. Data da Autorização: 25/11/2021

Edital na íntegra nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.consorcio-paranasauade.com.br

Endereço eletrônico do local da disputa: www.licitacoes-e.com.br

Informações: Rua Emílio Pernetta, 822 – conjunto 402 – Centro – Curitiba – Paraná. Fone: (41) 3324-8944.

Julio Cezar Woehl – Pregoeiro